



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60

Rua Silvio Beligni, 210 – fone (0xx43)3428-1260

1

LEI Nº. 037/2007 – LEG

SÚMULA: Dá denominação e próprios Municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica denominado a Rua 10 como **RUA JOSÉ SILVÉRIO DE AZEVEDO NETTO**, localizada entre a quadra 374 e quadra 01 no Distrito de Nova Amoreira, neste Município de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 25 de setembro de 2007.

JAIME ROSSI
Prefeito Municipal